



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

04/07/2018 ATÉ 04/07/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO MINARD.....	1
	1.2 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	2
2	CONVÊNIOS	
	2.1 BLOG ROSE CASTRO.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	4
	3.2 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	5
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	6
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO DE SÁ.....	7
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	5.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	9
	5.4 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	10
	5.5 BLOG PÁGINA 2.....	11
	5.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
6	POSSE	
	6.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	13
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	14
	7.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	15
	7.3 BLOG PÁGINA 2.....	16
	7.4 SITE IMIRANTE.COM.....	17
	7.5 SITE MA 10.....	18

Marcelino recua e se declara incompetente para julgar MS sobre Hospital da Ilha

04/07/2018 09:42:04

Quase um mês depois de haver suspenso a licitação para a construção do Hospital da Ilha pelo governo Flávio Dino, por irregularidade na concorrência que seria garfada pelo consórcio formado pelas empreiteiras Amorim Coutinho e Solufarma do Brasil, o desembargador Marcelo Everton, do Tribunal de Justiça do Maranhão, recursou da própria decisão e declinou a competência para atuar no caso.

Segundo o magistrado, que acolheu agravo interposto pelo Estado, não há no processo licitatório qualquer indicativo de ato praticado pelo titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra), Clayton Noletto, o que afasta a competência do TJ-MA para processar e julgar o Mandado de Segurança impetrado pela empresa Planova Planejamento e Construções S.A ? baixe a decisão.

"A impetrante apontou como autoridade coatora, além da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, o Secretário de Estado da Infraestrutura que não praticou qualquer ato no procedimento licitatório em questão, bem como o Subsecretário a quem foi dirigido o recurso administrativo. (...) Assim, chega-se à conclusão de que este Tribunal não detém competência para análise e julgamento do presente mandamus, uma vez que a autoridade que praticou o ato impugnado foi a Presidente da Comissão Setorial", destacou Marcelino.

Na decisão, o desembargador determinou que os autos sejam encaminhados para o juízo de 1º Grau, e tornou sem efeito sua decisão anterior, de suspender a concorrência.

"Ante o exposto, em face do disposto no artigo 11, inciso I, alínea 'f', do Regimento Interno, DECLINO A COMPETÊNCIA para julgar o presente mandado de segurança ao juízo de 1º grau e, por consequência, determino a remessa dos presentes autos à distribuição a uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Ilha de São Luís, nos termos do artigo 64, § 3º do Código de Processo Civil, tornando sem efeito a decisão que suspendeu a Concorrência n.º 130/2017.", despachou.

O caso

Qualificada na licitação coincidentemente com o mesmo nome escolhido por Flávio Dino para se referir ao hospital de urgência e emergência programado para ser construído pelo governo na capital, a coalizão feita pelas empreiteiras Amorim Coutinho e Solufarma do Brasil havia sido declarada inabilitada da concorrência pública, mas conseguiu ser habilitada por força de decisão judicial, proferida pela desembargadora Cleonice Silva Freire, em maio último, atendendo a um MS preventivo, com pedido de liminar, impetrado pela Amorim Coutinho.

Como único habilitado na concorrência, o consórcio acabaria tendo sua proposta, de pouco mais de R\$ 132 milhões, classificada pela Comissão Setorial de Licitação (CSL) da Sinfra, e seria declarado como vencedor da licitação.

Por esta razão, o desembargador Marcelino Everton, que agora declinou na competência para julgar o mandado de segurança e suspendeu sua própria decisão anterior, havia deferido o pedido feito pela Planova, pela imediata suspensão da concorrência, até que o mérito fosse decidido.

Silêncio

À época da suspensão da licitação, Flávio Dino chegou a utilizar as redes sociais para insinuar que adversários políticos estariam por traz da suspensão do certame.

"A maldade dos chefes das 3 famílias que mandavam no Maranhão é sem limites. Agora estão tentando parar as obras do Hospital do Servidor e impedir o início das obras do Hospital da Ilha, que vai substituir o Socorrão. Não pensam nas pessoas, só em poder e privilégios", declarou Dino.

Embora a suspeita levantada pelo comunista tenha caído sobre o Poder Judiciário maranhense, o presidente da tribunal, desembargador José Joaquim Figueiredo, mantém silêncio público e não se pronunciou oficialmente até agora sobre assunto.

Nos bastidores, a informação é de que Joaquim tenha chegado ao comando da Corte por preferência e articulação de Dino.

Acusado de tentar matar ex-namorada em Poção de Pedras é condenado a seis anos de prisão

O juiz titular [Bernardo Luiz Freire](#) presidiu um julgamento na Comarca de Poção de Pedras, que teve como réu [Natal Anselmo da Silva Neves](#). Ele estava sendo julgado sob acusação de ter tentado contra a vida de sua ex-namorada, em outubro de 2013. O Conselho de Sentença entendeu que o réu era culpado, tendo o juiz fixado a pena em seis anos de reclusão. A sessão do tribunal do júri foi realizada no dia 28 de junho.

Conforme a denúncia, Anselmo e a vítima eram namorados e, dois dias após ela ter terminado o relacionamento, o acusado teria tentado matá-la. A tentativa de feminicídio aconteceu no Povoado Alegria, localidade de Poção de Pedras. Segue o inquérito informando que Anselmo estava insatisfeito com a recusa de [Elaine](#) em retomar o namoro, e teria agredido a mulher no pescoço e jogado ao chão, tentando asfixiá-la. Ela teria gritado por socorro, instante em que o denunciado teria a arrastado para um matagal e tentado novamente asfixiá-la.

Durante o ato, a vítima teria mordido a mão de Anselmo e gritado por socorro, mas o denunciado teria mordido seu nariz, bloqueando a passagem de ar e causando-lhe desmaio. No inquérito, o acusado confessou a autoria do delito. Entretanto, o acusado alegou não ter a intenção de matar a vítima e sua defesa requereu a desclassificação para o delito de lesão corporal e, caso não atendido, a absolvição do réu.

Atuaram na sessão de julgamento, além do juiz Bernardo Freire, o promotor de Justiça [Tibério Augusto Melo](#) e o advogado [James Magalhães Santos](#).

Fonte: TJMA

Comarca de Humberto de Campos tem novo juiz

Nesta terça-feira (2), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, deu posse, em seu gabinete, ao juiz de Direito, Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, na Vara Única da Comarca de Humberto de Campos, de entrância inicial.

O magistrado atuava como titular da Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire, onde foi titularizado, em 2016. O magistrado foi removido, a pedido, pelo critério de antiguidade, em decisão tomada na sessão plenária administrativa ordinária do dia 20 de junho deste ano.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo parabenizou o juiz Aurimar Sobrinho, desejando êxito na nova comarca. A solenidade contou com a presença do diretor-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Mário Lobão, que fez a leitura do termo de posse.

JUSTIÇA DÁ DECISÃO FAVORÁVEL À PREFEITURA DE TIMBIRAS APÓS INVASÃO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO CENTRO DA CIDADE.

A justiça, através da juíza de direito da vara única da comarca de Timbiras, Anelise Nogueira Reginato, se pronunciou com relação ao pedido de tutela cautelar de urgência relativo a um terreno localizado no centro da cidade, requerido pela prefeitura de Timbiras. A decisão foi favorável ao município e deu ao réu, Jonnilson Rodrigues Caldas, o prazo de 05 dias para que o mesmo possa fazer suas contestações.

“Estávamos tranquilos e confiantes no deferimento da liminar, pois, a ilegalidade da construção é patente. Quem tem direito não inicia construção na madrugada de um sábado de um fim de semana prolongado. Ainda iremos ajuizar uma ação demolitória por ausência de licença de construção, uma ação anulatória por uma escritura de imóvel nula e ainda vamos comunicar o Ministério Público pelos crimes de grilagem e invasão de terras públicas. Como o Povo pode ver, nós estamos trabalhando dentro da Lei e com a técnica jurídica e não perdendo tempo tentando ganhar ações no grito”, disse o advogado do município, Dr. Gledson Frazão.

A SENTENÇA DA JUÍZA

Fundamentada nos arts. 300 e 305 do novo código de Processo Civil, concedo a tutela de urgência cautelar em caráter antecedente, com finalidade única de que o réu cesse, imediatamente, toda e qualquer obra que por ventura esteja realizando na área em litígio, localizada na Avenida Idelfonso Moreira, s/nº, neste município. Com base nos arts. 536, parágrafo 1º c/c art. 537, caput, ambos no novo código penal civil, fixo, ainda, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento desta decisão, limitada a sessenta dias.

FONTE: SITE PREFEITURA DE TIMBIRAS

Ação do MP-MA leva Justiça a determinar abertura do Mercado Municipal de Bequimão

04/07/2018 00:00:00

Uma Ação Civil Pública proposta pela Promotoria de Justiça de Bequimão, em 14 de março, levou a Justiça a determinar o prazo máximo de 15 dias úteis para que sejam concluídas as obras no Mercado Municipal do município, que deverá ser inaugurado no dia seguinte à conclusão dos serviços.

Ainda segundo a decisão, em 72 horas a prefeitura deverá entregar o cronograma de execução dos serviços faltantes, com o valor orçado, a forma de pagamento, a rubrica da previsão orçamentária para custeio da obra, o nome do responsável pelo serviço e a data de conclusão dos trabalhos. No mesmo prazo, as informações deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência de Bequimão e à frente do mercado.

Em 24 de maio, de 2017, o prefeito Antônio José Martins e a promotora de Justiça Raquel Madeira Reis assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que previa prazo de 90 dias para a inauguração do mercado municipal. A falta do mercado em funcionamento, levou à instalação de uma feira livre do lado externo da construção, na qual foram apontadas várias irregularidades como a existência de esgoto a céu aberto próximo às barracas de venda de alimentos, que também estavam em péssimo estado e expondo os produtos a insetos e outros animais.

A Prefeitura de Bequimão não cumpriu o prazo estabelecido, afirmando não ter inaugurado o mercado por "motivos de força maior", causados pelas chuvas. O Executivo Municipal solicitou, ainda, novo prazo de 90 dias para a entrega do mercado.

Em caso de descumprimento da decisão, a juíza Michelle Amorim Sancho Souza Diniz determinou o pagamento de multa diária de R\$ 5 mil.

(Informações do MP-MA)

Em Carolina, acusados de tentativa de homicídio são absolvidos em júri popular

04/07/2018 00:00:00

O Poder Judiciário em Carolina realizou, na última semana, uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réus Maurício Roterdan Lima Pereira e Erivelton Pereira da Cruz. Eles estavam sendo acusados do crime de tentativa de homicídio praticado contra Cássio de Sousa Espíndola, em crime que aconteceu na data de 26 de agosto de 2015. O Conselho de Sentença decidiu pela absolvição dos dois réus. A sessão do júri teve a presidência do juiz Mazurckiévicz Saraiva de Sousa, titular da Comarca de Carolina.

O inquérito policial relata que, na data acima mencionada, em um assentamento próximo da cidade, os denunciados passaram em sentido contrário por Cássio de Sousa. Nesse instante, eles teriam retornado e seguido a vítima. Ato contínuo, Maurício e Erivelton teriam se aproximado e disparado seis tiros em Cássio, que ficou caído no local e foi socorrido por terceiros. Após o intento, os dois homens teriam fugido em uma motocicleta.

Segue o inquérito narrando que Cássio de Sousa Espíndola foi levado em estado grave para a cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins. O motivo para a realização do crime seria uma suposta desavença ocorrida tempos antes entre vítima e acusados. O conselho de sentença acolheu a tese de negativa de autoria.

(Informações do TJ-MA)

TJMA escolhe novos juízes para completar quorum nos julgamentos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) escolheu, por sorteio, em Sessão Plenária Administrativa nesta quarta-feira (4), os cinco juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador.

Foram sorteados os magistrados José Brígido da Silva Lages, Samuel Batista de Sousa, Alexandre Lopes de Abreu, Raimundo Nonato Neris Ferreira e José Gonçalo de Sousa Filho.

Haverá, ainda, convocação quando - em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais - houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum.

Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso inicia com o juiz José Brígido da Silva Lages.

Pela segunda vez, Justiça suspende eleição da Colônia de Pescadores de Raposa

03/07/2018 20:55:47

Juíza Rafaella Saif mantém decisão liminar que cancela a eleição da entidade e envia Ação para a Justiça do Trabalho.

Processo eleitoral da Colônia de Pescadores de Raposa contém inúmeras irregularidades, por essa razão, foi suspenso pela segunda vez...

A eleição da Colônia de Pescadores de Raposa (Z-53) para escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal que seria realizada no próximo dia 08 de julho está novamente suspensa. O processo eleitoral ocorreria das 08 às 16 horas, na sede da entidade no Centro do município, no entanto, foi cancelado por decisão da juíza titular da Comarca de Raposa, Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues, publicada nesta terça-feira (03).

Essa é a segunda vez que a disputa pelo comando da maior entidade pesqueira raposense é interrompida. A primeira aconteceu no dia 07 de março, quando o Juiz Auxiliar Gilmar de Jesus Everton Vale, encontrou diversas irregularidades no processo eleitoral (LEMBRE).

Tanto a primeira quanto a segunda Ação que pede o cancelamento do pleito foi motivada pelo ex-vereador Pierre de Oliveira - ex-presidente da Colônia - candidato ao cargo (pela chapa 02).

Embora tenha decidido liminarmente pelo cancelamento da eleição, a Juíza Rafaella determina que a ação seja encaminhada para a Justiça do Trabalho. "Merece prosperar a alegação preliminar dos requeridos [...] Conforme art. 114, III da CF/88, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar, dentre outras, as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores. Não há como negar que a Colônia de Pescadores apresenta natureza sindical, de forma a atrair a competência da Justiça do Trabalho. Tal conclusão é objeto de expressa previsão legal." Diz a Magistrada.

Dra. Rafaella Saif justifica que no momento de conclusão dos autos para apreciação da liminar, ainda que se concluisse que a Justiça do Trabalho é a competente para o processamento e julgamento do feito, o declínio da competência não seria a decisão adequada, tendo em vista que não haveria tempo hábil para a remessa dos autos àquele juízo e conseqüente prolatação da decisão cabível pelo juiz trabalhista antes do início da eleição. "Ademais, existiam elementos suficientes para o deferimento do pleito urgente [...] Nesse sentido, por tudo aqui exposto, o mais prudente era que, de fato, a eleição não ocorresse naquele momento. Para tanto, havia a necessidade do deferimento da liminar por este Juízo.", ressalta a juíza.

A Magistrada ainda diz que a decisão do juiz Gilmar de Jesus Everton Vale continua em vigor, e portanto, a atual diretoria da Colônia está impedida de realizar a eleição da entidade. "Por fim, ressalto que a decisão liminar id10419450 permanece hígida e em pleno vigor, apesar do teor da presente decisão. É que o art. 64, §4º do CPC/15 prevê a figura da , translatio iudicii de forma que caberá ao juiz competente a decisão de mantê-la

ou proferir outra em seu lugar." Explica Saif.

BLOG DO DOMINGOS COSTA: PELA SEGUNDA VEZ, JUSTIÇA SUSPENDE ELEIÇÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES DE RAPOSA

JULHO 04, 2018

Juíza Rafaella Saif mantém decisão liminar que cancela a eleição da entidade e envia Ação para a Justiça do Trabalho.

Pin on Pinterest

Processo eleitoral da Colônia de Pescadores de Raposa contém inúmeras irregularidades, por essa razão, foi suspenso pela segunda vez...

A eleição da Colônia de Pescadores de Raposa (Z-53) para escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal que seria realizada no próximo domingo, dia 08, de julho está novamente suspensa. O processo eleitoral ocorreria das 08 às 16 horas, na sede da entidade no Centro do município, no entanto, foi cancelado por decisão da juíza titular da Comarca, Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues, conforme publicadpublicação desta terça-feira (03).

Essa é a segunda vez que a disputa pelo comando da maior entidade pesqueira raposense é interrompida. A primeira aconteceu no último dia 07 de março, quando o Juiz Auxiliar Gilmar de Jesus Everton Vale, encontrou diversas irregularidades no processo eleitoral (LEMBRE).

Tanto a primeira quanto esta segunda Ação que pede o cancelamento do pleito foi motivada pelo ex-vereador Pierre de Oliveira - ex-presidente da Colônia - candidato pela chapa 02.

Embora tenha decidido liminarmente pelo cancelamento da eleição, a Juíza Rafaella determina que a ação seja encaminhada para a Justiça do Trabalho. "Merece prosperar a alegação preliminar dos requeridos [...] Conforme art. 114, III da CF/88, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar, dentre outras, as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores. Não há como negar que a Colônia de Pescadores apresenta natureza sindical, de forma a atrair a competência da Justiça do Trabalho. Tal conclusão é objeto de expressa previsão legal." Diz a Magistrada.

Dra. Rafaella Saif justifica que no momento de conclusão dos autos para apreciação da liminar, ainda que se concluísse que a Justiça do Trabalho é a competente para o processamento e julgamento do feito, o declínio da competência não seria a decisão adequada, tendo em vista que não haveria tempo hábil para a remessa dos autos àquele juízo e conseqüente prolatação da decisão cabível pelo juiz trabalhista antes do início da eleição. "Ademais, existiam elementos suficientes para o deferimento do pleito urgente [...] Nesse sentido, por tudo aqui exposto, o mais prudente era que, de fato, a eleição não ocorresse naquele momento. Para tanto, havia a necessidade do deferimento da liminar por este Juízo.", ressalta a juíza.

A Magistrada ainda diz que a decisão do juiz Gilmar de Jesus Everton Vale continua em vigor, e portanto, a atual diretoria da Colônia está impedida de realizar a eleição da entidade. "Por fim, ressalto que a decisão liminar id10419450 permanece hígida e em pleno vigor, apesar do teor da presente decisão. É que o art. 64, §4º do CPC/15 prevê a figura da , translatio iudicii de forma que caberá ao juiz competente a decisão de mantê-la ou proferir outra em seu lugar." Explica Saif.

O justo apelo de Sousa Neto ao governador Flávio Dino

O deputado estadual Sousa Neto (PRP), em discurso na Assembleia Legislativa, nesta quarta-feira (4), cobrou do Governo do Estado que cumpra a decisão judicial que determina a realização da cirurgia cardiológica do menino Thomas, de 3 anos de idade. Ele sofre da Síndrome de Hipoplasia do Coração Esquerdo (SHCE) e precisa ser operado com urgência em São Paulo.

“O governador Flávio Dino está querendo derrubar a liminar para não cumprir com a decisão dada pela Justiça do Maranhão, que determinou ao Governo que assuma todo o custo da cirurgia. Essa é mais uma prova do descaso dessa gestão com a saúde do povo do Maranhão. Faço, aqui, um apelo em favor do pequeno Thomas, que vive esse drama, por depender do Estado para continuar vivendo. Atenda ao clamor dessa família, Flávio Dino”, declarou.

Thomas, que é residente em Pindaré Mirim, filho do Cabo Amaral e da professora Tássia, passou por duas cirurgias e precisa fazer um terceiro procedimento cirúrgico em São Paulo, no Hospital Beneficência Portuguesa, já determinado pela Justiça do Maranhão. O governador Flávio Dino e o secretário de Saúde, Carlos Lula, até o momento, não cumpriram a decisão. “Aos pais do Thomas, Cabo Amaral e professora Tássia, que estão fazendo um apelo nas redes sociais, com o intuito de sensibilizar toda a sociedade e o próprio Governo, quero dizer que não vou me calar diante de mais este fato grave”.

Flávio Dino esteve hoje em Pindaré Mirim e foi recebido sob protestos e revolta dos moradores, amigos e familiares do garoto. “O governador Flávio Dino esteve em Pindaré, mentindo para aquela população, inaugurando uma obra que não é dele, o Engenho de São Pedro, restaurado pelo IPHAN. Volto a cobrar, também, sobre a promessa de duplicação da MA-320, que liga Santa Inês a Pindaré e que nunca foi cumprida. Visite às instalações do 7º Batalhão da Polícia Militar, abandonado há anos, para ver às condições de trabalho dos policiais daquela unidade”.

Ação do MPMA leva Justiça a determinar abertura do Mercado Municipal em Bequimão

Uma Ação Civil Pública proposta pela Promotoria de Justiça de Bequimão levou a Justiça a determinar o prazo máximo de 15 dias úteis para que sejam concluídas as obras no Mercado Municipal do município.

Em 4 de julho de 2018

Uma Ação Civil Pública proposta pela Promotoria de Justiça de Bequimão, em 14 de março, levou a Justiça a determinar o prazo máximo de 15 dias úteis para que sejam concluídas as obras no Mercado Municipal do município, que deverá ser inaugurado no dia seguinte à conclusão dos serviços.

Ainda segundo a decisão, em 72 horas a Prefeitura deverá entregar o cronograma de execução dos serviços faltantes, com o valor orçado, a forma de pagamento, a rubrica da previsão orçamentária para custeio da obra, o nome do responsável pelo serviço e a data de conclusão dos trabalhos. No mesmo prazo, as informações deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência de Bequimão e à frente do mercado.

Em 24 de maio, de 2017, o prefeito Antonio José Martins e a promotora de justiça Raquel Madeira Reis assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que previa prazo de 90 dias para a inauguração do mercado municipal. A falta do mercado em funcionamento, levou à instalação de uma feira livre do lado externo da construção, na qual foram apontadas uma série de irregularidades como a existência de esgoto a céu aberto próximo às barracas de venda de alimentos, que também estavam em péssimo estado e expondo os produtos a insetos e outros animais.

A Prefeitura de Bequimão não cumpriu o prazo estabelecido, afirmando não ter inaugurado o mercado por “motivos de força maior”, causados pelas chuvas. O Executivo Municipal solicitou, ainda, novo prazo de 90 dias para a entrega do mercado.

Em caso de descumprimento da decisão, a juíza Michelle Amorim Sancho Souza Diniz determinou o pagamento de multa diária de R\$ 5 mil.

Acusados de tentativa de homicídio são absolvidos em júri popular

O Poder Judiciário em Carolina realizou na última semana uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réus Maurício Roterdan Lima Pereira e Erivelton Pereira da Cruz.

Em 4 de julho de 2018

O Poder Judiciário em Carolina realizou na última semana uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réus Maurício Roterdan Lima Pereira e Erivelton Pereira da Cruz. Eles estavam sendo acusados do crime de tentativa de homicídio praticado contra Cássio de Sousa Espíndola, em crime ocorrido na data de 26 de agosto de 2015. O Conselho de Sentença decidiu pela absolvição dos dois réus. A sessão do júri teve a presidência do juiz Mazurckiévicz Saraiva de Sousa, titular da Comarca de Carolina.

O inquérito policial relata que, na data acima mencionada, em um assentamento próximo da cidade, os denunciados passaram em sentido contrário por Cássio de Sousa. Nesse instante, eles teriam retornado e seguido a vítima. Ato contínuo, Maurício e Erivelton teriam se aproximado e disparado seis tiros em Cássio, que ficou caído no local e foi socorrido por terceiros. Após o intento, os dois homens teriam fugido em uma motocicleta.

Segue o inquérito narrando que Cássio de Sousa Espíndola foi levado em estado grave para a cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins. O motivo para a realização do crime seria uma suposta desavença ocorrida tempos antes entre vítima e acusados. O conselho de sentença acolheu a tese de negativa de autoria.

Maioria dos empregados pelo Centro de Tratamento de Resíduos do MA (CTR) é de apenados

65% dos profissionais empregados no Centro de Tratamento de Resíduos do Maranhão (CTR) são egressos do sistema prisional. Trabalhando com carteira assinada e a garantia de todos os direitos e deveres assegurados por lei, os trabalhadores são beneficiados pelo 'Começar de Novo', o mais destacado programa de ressocialização social, desenvolvido no Estado do Maranhão pelo Tribunal de Justiça do Estado, a Maxtec e Emap.

“Temos muita satisfação em garantir uma vida nova aos trabalhadores beneficiados por essa parceria e também às suas famílias”, disse o diretor da Maxtec, Carlilson Reis. O CTR funciona há dois anos, na área industrial do Itaqui Pedrinhas, em São Luís/MA. Nesse período, mais de 920 toneladas de resíduos perigosos e não perigosos foram incinerados. Resíduos que provocariam grandes danos ambientais se descartados como lixo comum.

TJMA realiza ações de qualidade de vida em comarcas da Baixada Maranhense

Servidores das comarcas de Pinheiro, Cururupu, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Mirinzal, Cedral e Bacuri receberão atendimentos nas...

Por: Vandoval Rodrigues

Data de publicação: 4 de julho de 2018

Servidores das comarcas de Pinheiro, Cururupu, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Mirinzal, Cedral e Bacuri receberão atendimentos nas áreas de medicina, fisioterapia, psicologia, nutrição e educação física, nos dias 4 e 5 de julho, por meio da "Ação de Qualidade de Vida do judiciário Maranhense 2018", que é realizada pelo Núcleo Socioambiental e Diretoria de Recursos Humanos.

Serão feitos, ainda, procedimentos como aferição de pressão, exames de colesterol, triglicérides (taxas de gordura no sangue) e glicemia (taxa de açúcar no sangue) e eletrocardiograma.

Em sua terceira edição, a ação que iniciou em 2016, busca melhorar a saúde do corpo funcional do Tribunal de Justiça do Maranhão com ações preventivas que serão realizadas de julho a novembro de 2018, nas comarcas do interior.

Para viabilizar a iniciativa, o Poder Judiciário assinou convênio com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) que, por meio do programa "UFMA Saudável", realizará os atendimentos com o apoio do seu corpo de docentes com formação em doutorado e pós-doutorado.

Na quarta-feira (4), o atendimento acontece no Fórum de Pinheiro, das 9h às 17h. No mesmo local serão atendidos os servidores de Santa Helena, São Bento e Bequimão. Na quinta-feira (5), será no Fórum de Cururupu e nas instalações do posto de saúde, para os servidores daquela localidade e também de Mirinzal, Cedral e Bacuri. Os deslocamentos necessários para realização dos atendimentos serão feitos por veículos do Tribunal de Justiça.

ATENDIMENTO - Nas áreas de nutrição e avaliação física não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural.

Serão disponibilizadas 16 vagas (Fisioterapia), 46 (Psicologia) e 46 (Medicina), o atendimento está sujeito a confirmação, conforme disponibilidade de vagas e agendamento de horário. Para o pré-agendamento foram disponibilizados os e-mails juizcivcrim_pin@tjma.jus.br (Pinheiro) e vara1cur@tjma.jus.br (Cururupu). Os interessados deverão informar especialidade pretendida, nome, matrícula, telefone e e-mail.

INICIATIVA - A parceria entre as duas instituições - TJMA e UFMA - foi viabilizada pelo Termo de Cooperação assinado entre os órgãos que compõem a Ecoliga - Sustentabilidade no setor público maranhense, composta, além do TJMA e UFMA, pelos tribunais Eleitoral, do Trabalho, de Contas, Ministério Público, Justiça Federal e UEMA.

A primeira ação de qualidade de vida aconteceu no mês de março de 2016 nos termos de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha. Em 2017 atendeu servidores da sede do TJMA, Fórum de São Luís e comarca de Imperatriz, alcançando cerca de mil servidores com uma média de quatro mil procedimentos.

O presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA, desembargador Jorge Rachid, enfatizou que a proposta iniciada há dois anos está alcançando seu objetivo, que é ampliar os atendimentos de qualidade de vida para as comarcas do interior, como forma de garantir o bem-estar do corpo funcional do Judiciário maranhense e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviço aos jurisdicionados.

NÚCLEO - Criado em 2016, conforme Resolução GP nº 50/2016, o Núcleo Socioambiental tem como uma de suas atribuições articular ações voltadas para a institucionalização da sustentabilidade no Judiciário maranhense, a partir dos eixos: uso eficiente de insumos e materiais, racionalização no uso de energia e água, gestão de resíduos sólidos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras sustentáveis e sensibilização e capacitação. O trabalho do Núcleo segue as diretrizes da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Acusados de tentativa de homicídio são absolvidos

Eles estavam sendo acusados do crime de tentativa de homicídio praticado contra Cássio de Sousa Espíndola.
DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

A sessão do júri teve a presidência do juiz Mazurckiévicz Saraiva de Sousa, titular da Comarca de Carolina.
(Foto: Divulgação)

CAROLINA - O Poder Judiciário em Carolina realizou na última semana uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réus Maurício Roterdan Lima Pereira e Erivelton Pereira da Cruz. Eles estavam sendo acusados do crime de tentativa de homicídio praticado contra Cássio de Sousa Espíndola, em crime ocorrido na data de 26 de agosto de 2015. O Conselho de Sentença decidiu pela absolvição dos dois réus. A sessão do júri teve a presidência do juiz Mazurckiévicz Saraiva de Sousa, titular da Comarca de Carolina.

O inquérito policial relata que, na data acima mencionada, em um assentamento próximo da cidade, os denunciados passaram em sentido contrário por Cássio de Sousa. Nesse instante, eles teriam retornado e seguido a vítima. Ato contínuo, Maurício e Erivelton teriam se aproximado e disparado seis tiros em Cássio, que ficou caído no local e foi socorrido por terceiros. Após o intento, os dois homens teriam fugido em uma motocicleta.

Segue o inquérito narrando que Cássio de Sousa Espíndola foi levado em estado grave para a cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins. O motivo para a realização do crime seria uma suposta desavença ocorrida tempos antes entre vítima e acusados. O conselho de sentença acolheu a tese de negativa de autoria.

Ação do MPMA leva Justiça a determinar abertura do Mercado Municipal de Bequimão

Em caso de descumprimento da decisão, a juíza Michelle Amorim Sancho Souza Diniz determinou o pagamento de multa diária de R\$ 5 mil

Fonte: MPMA

Data de publicação: 04/07/2018

Uma Ação Civil Pública proposta pela Promotoria de Justiça de Bequimão, em 14 de março, levou a Justiça a determinar o prazo máximo de 15 dias úteis para que sejam concluídas as obras no Mercado Municipal do município, que deverá ser inaugurado no dia seguinte à conclusão dos serviços.

Ainda segundo a decisão, em 72 horas a Prefeitura deverá entregar o cronograma de execução dos serviços faltantes, com o valor orçado, a forma de pagamento, a rubrica da previsão orçamentária para custeio da obra, o nome do responsável pelo serviço e a data de conclusão dos trabalhos. No mesmo prazo, as informações deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência de Bequimão e à frente do mercado.

Em 24 de maio, de 2017, o prefeito Antonio José Martins e a promotora de justiça Raquel Madeira Reis assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que previa prazo de 90 dias para a inauguração do mercado municipal. A falta do mercado em funcionamento, levou à instalação de uma feira livre do lado externo da construção, na qual foram apontadas uma série de irregularidades como a existência de esgoto a céu aberto próximo às barracas de venda de alimentos, que também estavam em péssimo estado e expondo os produtos a insetos e outros animais.

A Prefeitura de Bequimão não cumpriu o prazo estabelecido, afirmando não ter inaugurado o mercado por “motivos de força maior”, causados pelas chuvas. O Executivo Municipal solicitou, ainda, novo prazo de 90 dias para a entrega do mercado.

Em caso de descumprimento da decisão, a juíza Michelle Amorim Sancho Souza Diniz determinou o pagamento de multa diária de R\$ 5 mil.

Suspeitos da morte de jovem esquartejada serão julgados este mês

O caso aconteceu em novembro de 2016 e os suspeitos vão a julgamento no dia 16

Este mês, dois suspeitos de envolvimento na morte da jovem Rayssa Melo Diniz vão a julgamento no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. O crime aconteceu em novembro de 2016, no bairro Alto da Esperança. O julgamento deve acontecer no dia 16.

Rayssa Melo Diniz, com 17 anos na época do crime, foi queimada viva e depois esquartejada. O corpo foi encontrado em uma área de mangue.

Entre os suspeitos, está um “amigo” da vítima, que a teria atraído para uma suposta emboscada. A causa da morte teria sido um possível roubo de maconha de dentro da casa de um dos suspeitos.

Durante as investigações do crime, três homens foram presos e um adolescente apreendido.

No dia do assassinato, Rayssa chegou a consumir drogas e foi desacordada com um mata leão. Desmaiada, ela foi enrolada em um pano e a levada para um terreno, onde os homens passaram um fio em seu pescoço. Eles jogaram ela em um tanque e atearam fogo.

Wellington solicita que governo cumpra decisão judicial e dê assistência à criança em Pindaré-Mirim

O deputado estadual Wellington do Curso levou à tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão o pedido de ajuda dos pais do pequeno Thomas, de 3 anos, que tem hipoplasia do coração esquerdo, já passou por 2 cirurgias e a terceira foi determinada pela Justiça. Ocorre que o Judiciário decidiu que quem deveria arcar com a cirurgia fora do Maranhão seria o Governo do Estado. No entanto, o governador Flávio Dino tenta, por meio de manobras, negar essa assistência à criança.

Ao se pronunciar, o deputado Wellington solicitou que o Governo cumprisse a decisão judicial e, assim, concedesse a assistência necessária para efetivar o direito à saúde.

"O caso que aqui apresentamos é o pedido de socorro de uma família que precisa arcar com as despesas da cirurgia do seu filho, de apenas 03 anos. É um procedimento que não pode ser feito aqui no Maranhão e, por isso, o Judiciário decidiu que o Governo do Estado é quem deveria arcar com as despesas. De forma insensível, no entanto, o governo tenta não cumprir a decisão. Governador Flávio Dino, não é favor. A saúde é um direito. Se Vossa Excelência não age em respeito à decisão judicial, aja, pelo menos, por saber que é apenas uma criança de apenas 3 anos de idade", disse Wellington.